Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Projeto de Resolução n°..013/2015

Altera o caput do art. 225 da Resolução n° 016, de 16/12/2010, - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, modificando o procedimento legislativo das moções.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Bento do Sul promulga a presente Resolução:

Art. 1°. O caput do art.225 da resolução n° 016, de 16/12/2010 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São bento do Sul – passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 225. Lida no expediente, a moção será despachada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para apresentar o seu parecer quanto a pertinência e admissibilidade regimental, no prazo máximo de três dias.
>
> § 1°. (...)
>
> § 2°. (...)
>
> § 3°. (...)

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 09 de Dezembro de 2015.

Cesar Augusto Accorsi de Godoy
Vereador DEM

Claudiomar Wotroba
Vereador PP

Peter Alexandre Kneubuehler
Vereador PP

Marcio Dreveck
Vereador PP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 09/12/15
Horas: 18:55
Visto: 005/15 Simone